



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 82/GR/UFS/2021

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL - PPGCTA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público os critérios para admissão de alunos às vagas em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2021.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental interessados que:

I - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES

II - sejam portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior;

III - estejam cursando o último semestre do curso de graduação.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 02 (duas) vagas por disciplina eletiva para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), divididas entre as seguintes disciplinas:

I - Valoração de Resíduos Agroindustriais - até 2 (duas) vagas;

II - Produção Sustentável em fruticultura e manejo de pomares - até 2 (duas) vagas;

III - Metodologia e Redação Científica - até 2 vagas);

IV - Avaliação e Monitoramento Ambiental - até 2 (duas) vagas e

~~V - Tópicos I - Environmental Studies - História do Antropoceno - até 2 (duas) vagas.~~

V - Tópicos Especiais I - Environmental Studies - History of the Anthropocene - até 2 (duas) vagas. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 200/GR/UFS/2021)

2.1.1 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

2.1.2 O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas ofertadas.

2.1.3 As disciplinas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2021.1*, disponível no site oficial (www.uffs.edu.br/ppgcta> Quadro de Horários).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente *via e-mail*. Os documentos listados no item 3.2 devem ser encaminhados para o *e-mail ps.ppgcta@uffs.edu.br*, nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2021. Serão aceitas inscrições até as 15h do dia 26 de fevereiro de 2021.

3.2 Os candidatos deverão anexar obrigatoriamente no ato de inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

I - Formulário de inscrição; disponível no site oficial (www.uffs.edu.br/ppgcta>Ingresso > Processo Seletivo > Disciplinas Isoladas > Formulário de Inscrição);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - RG;

III - CPF (dispensável se o número estiver no RG);

IV - Diploma ou certificado de conclusão de graduação ou declaração da instituição de ensino de que está cursando o último semestre da graduação;

V - Histórico escolar da graduação; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

VI - Curriculum Vitae, preferencialmente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise do *Curriculum Vitae*.

4.2 O resultado da seleção será divulgado no link/endereço (www.uffs.edu.br/ppgcta> Ingresso > Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas).

4.2.1 Os classificados, até o limite das vagas oferecidas por disciplina, constarão da “lista de selecionados”.

4.2.2 Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.

4.3 O processo de seleção do candidato é de responsabilidade do professor da disciplina, ao qual cabe recurso, sendo enviado à secretaria do Programa de Pós-Graduação.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições on-line	Dias 22 a 26 de fevereiro (Até 15h do dia 26 de fevereiro).
Homologação das Inscrições	A partir de 05 de março de 2021.
Homologação dos Resultados	A partir de 16 de março de 2021.
Matrícula dos alunos selecionados	De 22 a 24 de março de 2021 (Até as 15h do dia 24 de março)

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso da divulgação da homologação das inscrições e dos resultados em até um dia útil da publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppgcta@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

6.2 Serão indeferidos os pedidos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.3 A decisão será encaminhada via *e-mail* para a parte interessada, no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias 22 a 24 de março de 2021, enviando cópia escaneada da documentação solicitada para o *e-mail* sec.ppgcta@uffs.edu.br até às 15h do dia 24 de março de 2021.

7.2 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.3 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGCTA.

8.3 A oferta de componentes curriculares está condicionada a matrícula de 05 (cinco) alunos regulares na turma (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2016).

8.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 9 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor